

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE MAIO E JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL	
			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	18.961.555.189,94		18.688.613.647,51	
Ativos Constituídos pela SPE	18.961.555.189,94		18.688.613.647,51	
TOTAL DE PASSIVOS	12.558.532.638,81		12.344.455.472,80	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	12.521.775.059,38		12.344.455.472,80	
Provisões de PPP	-		-	
Outros Passivos	33.757.579,43		-	
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.811.828.807,06		10.101.913.334,29	
Obrigações Contratadas	9.295.728.770,52		9.295.728.770,52	
Riscos não Provisões	-		-	
Garantias Concedidas	518.100.036,56		806.184.553,77	
Outros Passivos Contingentes	-		-	

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)	1.254.232.844,03	1.407.026.252,86	954.971.569,20	892.604.231,64	944.598.735,43	882.296.219,06	836.234.024,35	744.511.912,54	713.937.871,29	713.937.871,29	713.937.871,05
Contratadas (L1)	1.254.232.844,03	1.407.026.252,86	954.971.569,20	892.604.231,64	944.598.735,43	882.296.219,06	799.310.378,03	707.588.266,22	677.014.224,97	677.014.224,97	677.014.224,72
Contrato nº 38/2010 - Hospital do Subúrbio	216.479.831,69	226.774.885,44	116.564.302,15	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	361.164.713,09	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	68.502.755,49	59.413.658,50	60.381.112,06	60.381.112,06	60.381.112,06	60.381.112,06	60.381.112,06	60.381.112,06	60.381.112,06	60.381.112,06	60.381.112,06
Contrato nº 01/2013 - Metrô de Salvador e Lauro de Freitas	418.264.404,78	800.550.731,20	391.909.185,35	349.220.493,50	346.949.675,81	322.000.923,55	322.001.028,94	322.001.041,39	322.001.041,56	322.001.041,56	322.001.041,32
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	122.294.177,48	125.881.747,29	126.003.151,31	126.003.151,31	126.003.151,31	126.003.151,31	126.003.151,31	126.003.151,31	126.003.151,31	126.003.151,31	126.003.151,31
Contrato nº001/2018 - Sistema BA-052	65.526.961,48	72.109.064,75	81.725.956,87	81.725.956,87	81.725.956,87	81.725.956,87	81.725.956,87	81.725.956,87	81.725.956,87	81.725.956,87	81.725.956,87
Contrato nº 01/2019 - VLT	-	-	56.091.695,78	152.977.352,22	152.977.352,22	152.977.352,22	152.977.352,22	152.977.352,22	152.977.352,22	152.977.352,22	152.977.352,22
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica	-	-	-	-	9.988.127,04	59.928.762,26	59.928.762,26	59.928.762,26	59.928.762,26	59.928.762,26	59.928.762,26
A contratar (L2)	-	-	-	-	-	-	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32
Aeroporto Costa do Descobrimento	-	-	-	-	-	-	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	84.261.555,56	64.376.680,80	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	64.376.680,80	-	-	-	-
Contrato nº 427/2006 - Emissário Submarino	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	88.473.348,71	64.376.680,80	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.342.706.192,74	1.495.499.601,57	1.043.444.917,91	981.077.580,35	1.028.860.290,99	946.672.899,86	836.234.024,35	744.511.912,54	713.937.871,29	713.937.871,29	713.937.871,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.445.462.102,68	38.761.236.893,00	48.400.344.623,24	48.304.684.729,64	48.209.213.901,11	48.113.931.764,00	48.018.837.945,36	47.923.932.073,00	47.829.213.775,46	47.734.682.682,00	47.640.338.422,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.254.232.844,03	1.407.026.252,86	954.971.569,20	892.604.231,64	944.598.735,43	882.296.219,06	836.234.024,35	744.511.912,54	713.937.871,29	713.937.871,29	713.937.871,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,76%	3,63%	1,97%	1,85%	1,96%	1,83%	1,74%	1,55%	1,49%	1,50%	1,50%

FONTE: SEFAZ/PPP, 18/07/2022

NOTA:

- a) **FUNDOS GARANTIDORES: FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP).** Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual nº 12.610/12, alterada pela Lei nº 12.912/13.
- FUNDO GARANTIDOR DE APORTE DA PONTE (FGAP).** O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual nº 14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica.
- b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE.** Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2021, é de R\$ 8.047.085,10.
- c) **ENTE FEDERADO.** Oito contratos celebrados até esta data:
- 1) Contrato de concessão administrativa nº 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com a concessionária PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010. A contraprestação mensal máxima, após Termo Aditivo (TA) nº 05, a partir de fevereiro de 2019, passou para R\$ 17.727.101,80. Em julho de 2020 foi assinado o TA nº 06 prorrogando o contrato por 1 ano e inserindo letivos referente ao tratamento da Covid. O TA nº 07 contemplou a renovação do Hospital Subúrbio até dia 31.12.2021. O TA nº 08 contemplou indenização de valores dos serviços da emergência, bem como em decorrência de revisão dos custos dos serviços vinculados aos leitos Covid-19. O TA nº 09 contemplou a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, até junho de 22. O TA nº 10 contemplou o contrato por mais 12 meses, o que foi considerado neste relatório.
- 2) Contrato de concessão administrativa nº 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2020, é de R\$ 15.079.533,16. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da peritagem no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glasa de R\$ 6.446.044,68. O reajuste de dez/21 foi concedido pela SETRE.
- 3) Contrato de concessão administrativa nº 35/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena (Termo Aditivo 4). Em junho de 2020, foi assinado o termo aditivo decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, a qual há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional e A Contraprestação, nesse período, passou para R\$ 72.223.595,88. Em seguida, a projeção do efeito da pandemia covid-19 foi estendida de nov/20 para setembro/21, com o valor passando a ser de R\$71.508.829,25. Em setembro de 2021, foi assinado o TA8 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.765.326,41 com vigência até nov/21. Após nov/21, o valor pago passou a ser conforme a contraprestação prevista no TA nº 04 reajustado.
- 4) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metropolitano de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. Os valores das contraprestações principal e marginais foram contemplados. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou ser a contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesa de caráter continuado (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o momento. O TA nº 09, que contemplou o sistema de pré-operação do Tramo III, também foi considerado.
- 5) Contrato de concessão administrativa nº 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação anual máxima após Termo Aditivo nº 04, passou a ser de R\$ 10.500.262,61, após o reajuste de jun/21 concedido pela SESAB.
- 6) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios bairanos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R\$ 58.498.454,68, B é de R\$ 12.561.545,32, C é de R\$ 4.758.501,00 e D é de R\$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo nº 01 antecipa a entrega da ponte para o ano 4, e reduzou sempre no ano inicial a Contraprestação anual B para R\$ 3.119.348,64. Os valores das CPMS foram reajustados em 7,38%. O reajuste do aporte foi autorizado pela SEINFRA. O cenário contemplado por este demonstrativo foi o de pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual.
- 7) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2019, celebrado em 14/02/2019, para a implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabeleça e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R\$ 152.977.352,17. O Termo Aditivo nº 01 alterou o prazo da operação, ampliou investimentos e estendeu o contrato para 35 anos. Há atrasos na execução da obra. Foi informado, via e-mail, pela Sedur, nos cronogramas dos aportes e a previsão de pagamento das contraprestações a partir de 2023, que foi considerado na projeção. Os reajustes contratuais ainda não foram concedidos pela SEDUR.
- 8) Contrato de concessão patrocinada nº001/2020,celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos, com contraprestações mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R\$ 56.209.450.O reajuste de dez/20 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. A SEINFRA encaminhou documento com o reajuste de dez/21.
- 9) Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicação na Consulta Pública, disponível em <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=54>. Os valores ainda podem sofrer alterações.

e) **METODOLOGIA:** As despesas de PPP desse relatório consideram:

- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:
 - Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador para o mês que já foi realizado.
 - Projetadas: os valores das contraprestações máximas mensais (valor bruto com tributo e sem desconto do indicador) de acordo com o último reajuste publicado
- Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;
- Indentizações;
- Déficit de demanda;
- Déficit do agente de liquidação;
- Peritagem;
- Glosa;
- Empenho direto aos financiadores e
- Não foram considerados os valores de aporte de recursos;